



LA GOSTANDO  
em Búzios  
2018

12 a 21  
OUTUBRO  
**BÚZIOS**

RUA DAS PEDRAS  
ORLA BARDOT  
TURÍBIO DE FARIAS

#lagostandoembuzios



SECRETARIA DE TURISMO,  
CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

# BOLETIM



# OFICIAL

ANO XII - Nº 912 - 5 a 10 de outubro de 2018

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



## BOLETIM OFICIAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das suas atribuições, em cumprimento ao §4º, art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), c/c o §1º, do art. 166, da Constituição Federal, pelo presente Edital, **TORNA PÚBLICA** e CONVIDA a todos para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, por meio da Controladoria-Geral do Município, prevista para o dia **17 de outubro de 2018 (quarta-feira), às 14h00**, nas dependências da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, com o propósito de realização de Audiência Pública para fins apresentação do **Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º Quadrimestre de 2018**.

Armação dos Búzios, 10 de outubro de 2018

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES  
Prefeito em Exercício



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das suas atribuições, em cumprimento ao §4º, art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), c/c o §1º, do art. 166, da Constituição Federal, pelo presente Edital, **TORNA PÚBLICA** e CONVIDA a todos para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, por meio da Controladoria-Geral do Município, prevista para o dia **17 de outubro de 2018 (quarta-feira), às 16h00**, nas dependências da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, com o propósito de realização de Audiência Pública para fins apresentação do **Relatório de Gestão Fiscal, do Fundo Municipal de Saúde, referente ao 2º Quadrimestre de 2018**.

Armação dos Búzios, 10 de outubro de 2018

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES  
Prefeito em Exercício

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das suas atribuições, em cumprimento ao §4º, art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), c/c o §1º, do art. 166, da Constituição Federal, pelo presente Edital, **TORNA PÚBLICA e CONVIDA** a todos para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, por meio da Controladoria-Geral do Município, prevista para o dia **17 de outubro de 2018 (quarta-feira), às 14h00**, nas dependências da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, com o propósito de realização de Audiência Pública para fins apresentação do **Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º Quadrimestre de 2018**.

Armação dos Búzios, 10 de outubro de 2018

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES  
Prefeito em ExercícioPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das suas atribuições, em cumprimento ao §4º, art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), c/c o §1º, do art. 166, da Constituição Federal, pelo presente Edital, **TORNA PÚBLICA e CONVIDA** a todos para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, por meio da Controladoria-Geral do Município, prevista para o dia **17 de outubro de 2018 (quarta-feira), às 16h00**, nas dependências da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, com o propósito de realização de Audiência Pública para fins apresentação do **Relatório de Gestão Fiscal, do Fundo Municipal de Saúde, referente ao 2º Quadrimestre de 2018**.

Armação dos Búzios, 10 de outubro de 2018

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES  
Prefeito em ExercícioPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº. 1.445, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

Altera a Lei n.º 816, de 21 de dezembro de 2010 - Programa Bolsa Atleta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, e seu inciso VII, da Lei n.º 816, de 21 de dezembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º Fica instituído, no âmbito do Município de Armação dos Búzios, o Programa Bolsa-Atleta, com o objetivo de valorizar e apoiar atletas de alto rendimento principalmente em modalidades olímpicas e paralímpicas, incentivar jovens valores e desenvolver a prática do esporte como meio de promoção social, por intermédio de projetos específicos, mediante concessão de bolsas remuneradas, observado o limite definido na Lei Orçamentária Anual - LOA.

I.....

VII - cópia do comprovante de residência atual, em nome próprio, dos pais, dos representantes legais ou cônjuge;"

Art. 2º Fica alterado o art. 2º, inciso I, II, III, IV e V, da Lei n.º 816/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º.....

I - Categoria Potencial Descoberto, destinada a atletas estudantes, com idade mínima de 12 (doze) anos e máxima de 16 (dezesseis) anos, desde que "ranqueados" oficialmente pela federação ou confederação a qual compete, entre o 1º e o 4º lugar;

II - Categoria Potencial Futuro, destinada a atletas estudantes, maiores de 16 (dezesseis) anos e menores de 20 (vinte) anos, desde que "ranqueados" oficialmente pela federação ou confederação a qual compete, entre o 1º e o 4º lugar;

III - Categoria Potencial Estadual, destinada a atletas de clubes, devidamente federados em sua modalidade, desde que ranqueados oficialmente pela federação ou confederação a qual compete, entre o 1º e o 4º lugar;

IV - Categoria Potencial Nacional, destinada a atletas devidamente federados e confederados em sua modalidade, desde que ranqueados oficialmente pela federação ou confederação a qual compete, entre o 1º e o 4º lugar;



## ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

CHEFE DE GABINETE  
Diego das Neves BezerraSECRETARIA DE GOVERNO E FAZENDA  
Kleber Ferreira de SouzaPROCURADORIA GERAL  
Jorge dos Santos Vicente JúniorCONTROLADORIA GERAL  
Jeferson Teixeira TerraSECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS  
Maria Alice Ribeiro PasseriSECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO  
Paulo Abranches Guedes JúniorSECRETARIA DE SAÚDE  
Fábio Henrique Passos WakninSECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
Humberto Alves da Silva

## PREFEITO

André Granado Nogueira da Gama

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Deisemar Gonçalves dos Santos de JesusSECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
TRABALHO E RENDA  
João de Melo CarrilhoSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Messias Carvalho da SilvaSECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
João Carlos Souza dos AnjosSECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA  
Cássio Heleno Cunha OliveiraSECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO  
Augusto Cesar Fernandes ChegureSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
Junior da Conceição CarvalhoSECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E LAZER  
Robson Mota do Livramento

## VICE-PREFEITO

Carlos Henriques Pinto Gomes  
\*Prefeito em exercício

## PODER LEGISLATIVO

## PRESIDENTE

João Carlos Alves de Souza

## VICE-PRESIDENTE

Gladys Pereira Rodrigues Nunes

## 1º SECRETÁRIO

Josué Pereira dos Santos

## 2º SECRETÁRIO

Valmir Martins de Carvalho

## VEREADORES

Adiel da Silva Vieira

Loram Gomes da Silveira

Joice Lúcia Costa dos Santos Salme

Miguel Pereira de Souza

Nilton Cesar Alves de Almeida

BOLETIM OFICIAL  
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

## E X P E D I E N T E

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Estrada da Usina, nº 600 - Centro  
Armação dos BúziosTelefone: (22) 2633-6000  
Tiragem: 3.000 exemplares  
Periodicidade: SemanalSecretaria de Governo e Fazenda  
Kleber Ferreira de Souza

Impressão: E L MIDIA EDITORA LTDA Macaé-RJ

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº. 1.031, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 194.590,32 (Cento e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa reais e trinta e dois centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1390, de 05 de janeiro de 2018 (Lei Orçamentária Anual).

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2018, no valor de R\$ 194.590,32 (Cento e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa reais e trinta e dois centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0106.26.451.0033.2.060	33903000	025	RS 27.000,00
02.0106.06.122.0001.2.155	33903600	049	RS 36.580,32
02.0112.12.361.0017.2.244	33903000	004	RS 30.000,00
02.0107.15.122.0001.2.225	33909200	000	RS 1.010,00
01.001.001.01.031.0003.2022	33903900	000	RS 100.000,00
		TOTAL	RS 194.590,32

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.0106.26.451.0033.2.062	33903900	025	RS27.000,00
02.0106.06.182.0036.2.066	33903000	049	RS 1.250,00
02.0106.06.182.0036.2.067	33903900	049	RS 750,00
02.0106.06.182.0036.2.068	33903000	049	RS 1.275,00
02.0106.06.182.0036.2.068	33903900	049	RS 975,00
02.0106.06.182.0036.2.069	33903900	049	RS 1.125,00
02.0106.06.182.0036.2.071	33903900	049	RS 750,00
02.0106.26.451.0032.2.058	33903000	004	RS 750,00
02.0106.26.451.0032.2.058	33903900	004	RS 750,00
02.0106.26.451.0033.2.059	33903000	004	RS 375,00
02.0106.26.451.0033.2.059	33903600	004	RS 1.125,00
02.0106.26.451.0033.2.060	33903000	025	RS 730,32
02.0106.26.451.0033.2.061	33903000	004	RS1.500,00
02.0106.26.451.0033.2.061	33903600	004	RS 1.125,00
02.0106.26.451.0033.2.061	33903900	004	RS 375,00
02.0106.06.122.0001.2.155	33901400	004	RS 2.500,00
02.0106.26.451.0033.2.062	33903900	049	RS 7.500,00
02.0106.26.451.0033.2.063	33903000	004	RS 1.275,00
02.0106.26.451.0033.2.063	33903600	004	RS 8.100,00
02.0106.26.451.0033.2.063	33903900	004	RS 975,00
02.0106.26.451.0034.2.064	33903600	004	RS 1.875,00
02.0106.26.451.0034.2.064	33903900	004	RS 1.500,00
02.0112.12.361.0017.2.244	33903900	004	RS 30.000,00
02.0107.15.122.0001.2.225	33903900	004	RS 1.010,00
01.001.001.01.031.0003.2127	33903900	000	RS 35.000,00
01.001.001.01.031.0003.2249	33903000	000	RS 25.000,00
01.001.001.01.031.0003.2249	33903600	000	RS 18.000,00
01.001.001.01.031.0003.2249	44905200	000	RS 15.000,00
01.001.001.01.031.0003.2249	33901800	000	RS 7.000,00
		TOTAL	RS 194.590,32

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 10 de outubro de 2018.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES  
Prefeito em Exercício

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato do Contrato nº 054/2018

Processo Administrativo nº 6115/2018

Contratante: Município de Armação dos Búzios, através da Secretaria Municipal de Administração

Contratada: Alahysio Pereira de oliveira Cia Ltda

Objeto: aquisição de gás liquefeito de petróleo acondicionado em botijões P13 para atender as demandas de Sede da PMAB e suas secretarias, com exceção da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 030/2018

Fundamentação Legal: Lei 10.520/2002 e lei 8.666/1993

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 5.082,00 (cinco mil e oitenta e dois reais)

V - Categoria Potencial Internacional, destinada a atletas confederados em sua modalidade, desde que ranqueados oficialmente pela confederação a qual compete, entre o 1º e o 4º lugar;"

Art. 3º O art. 3º, da Lei n.º 816, de 21 de dezembro de 2010, terá o seu Parágrafo único alterado, passando a ser o §1º e ainda será acrescido pelo § 2º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º.....

§ 1º. Nos casos dos atletas que venham a pleitear a Bolsa-Atleta nas categorias Potencial Estadual, Potencial Nacional e Potencial Internacional, deverão ter participado de competições no âmbito de suas categorias, no decorrer do ano imediatamente anterior àquele em que estiver sendo pleiteado o benefício.

§ 2º. Os atletas menores de 18 (dezoito) anos serão representados por seu Pai/Mãe ou Responsável Legal, inclusive, e principalmente, nas suas prestações de contas."

Art. 4º Fica alterado o Parágrafo único, do art. 8º, da Lei n.º 816, de 21 de dezembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º.....

Parágrafo único. As Bolsas-Atleta de que tratam esta Lei serão concedidas pelo prazo de 1 (um) ano, configurando 12 (doze) meses de recebimento mensal, desde que não exceda o exercício financeiro, podendo sua concessão ser renovada por igual período, sendo que os atletas que receberem o benefício e conquistarem suas respectivas colocações (1º, 2º e 3º) nas competições estaduais, nacionais ou internacionais oficiais, terão suas bolsas automaticamente renovadas pelo período de mais 1 (um) ano, desde que não incorram nas hipóteses do art. 7º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 10 de outubro de 2018.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES  
Prefeito em ExercícioPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº. 1030, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018

Abre às Unidades Orçamentárias Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o disposto na Lei nº 1410, de 24 de maio de 2018, alterada pela Lei nº 1.438, de 31 de agosto de 2018;

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2018, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) na forma a seguir:

ORGÃO	11	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	01.0101	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROGRAMA	0003	PROCESSO LEGISLATIVO	
PROJETO	1.306	AQUISIÇÃO DE ÁREA E CONSTRUÇÃO DA SEDE LEGISLATIVA	
CODIGO DA DESPESA	DESCRICOÃO	FONTE	VALOR
4490.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	RS 840.000,00
4590.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	000	RS 10.000,00
3390.39	OUTROS SERVIÇOS PESSOAL JURÍDICA	000	RS 100.000,00
3390.36	OUTROS SERVIÇOS PESSOAL FÍSICA	000	RS 40.000,00
4490.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	000	RS 10.000,00

Art. 2º O recurso para atendimento ao artigo anterior será proveniente de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior da Câmara Municipal de Armação dos Búzios em conformidade com o disposto no § 1º do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração de Superávit Financeiro			
31/12/2017			
Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit Financeiro
000 - RECURSOS ORDINARIOS	RS 1.096.599,84	(92.607,52)	1.003.992,32
TOTAL	RS 1.096.599,84	(92.607,52)	1.003.992,32

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 948, de 24 de maio de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 5 de outubro de 2018.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES  
Prefeito em Exercício

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato do Contrato nº 055/2018  
Processo Administrativo nº 8.676/2018  
Contratante: Município de Armação dos Búzios, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Contratada: Distri Trech Comércio e serviços Eireli - Me  
Objeto: aquisição de material de brinquedoteca para atender as unidades de educação infantil da rede municipal de ensino.  
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial – SRP nº 019/2018  
Fundamentação Legal: Lei 10.520/2002 e lei 8.666/1993  
Prazo: 12 (doze) meses  
Valor: R\$ 135.733,45 (cento e trinta e cinco mil e setecentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato da Nota de Empenho nº 000609/2018  
Processo Administrativo nº 10.266/2018  
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Favorecido: Auxílio Financeiro a Estudantes  
Especificação: Ajuda de Custo para atender aos estudantes universitários cadastrados e recadastrados no Município, referente ao exercício de 2018  
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação  
Fundamentação Legal: 29 – dispensado  
Valor: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato do Contrato nº 071/2018  
Processo Administrativo nº 9.695/2018  
Contratante: Município de Armação dos Búzios, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e o Gabinete do Prefeito  
Contratada: Coutinho Serviços Ltda - Me  
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de conservação e manutenção predial das unidades escolares, unidades de apoio e dependências da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e das Praças Públicas, envolvendo consertos, recuperação e reparos com fornecimento de mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para execução dos serviços.  
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 037/2018  
Fundamentação Legal: lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002  
Prazo: 12 (doze) meses  
Valor: R\$ 1.349.718,60 (hum milhão e trezentos e quarenta e nove mil e setecentos e dezoito reais e sessenta centavos)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato do Contrato nº 058/2018  
Processo Administrativo nº 8.501/2018  
Contratante: Município de Armação dos Búzios, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico  
Contratada: Fernando Gabriel Leanza - EPP  
Objeto: contratação de empresa para a locação de estande 36m2, incluindo diversos serviços para o evento FIT 2018 – Feira Internacional Turismo.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade  
Fundamentação Legal: lei 8.666/1993  
Prazo: execução dos serviços de 28 de setembro a 02 de outubro  
Valor: R\$ 99.255,00 (noventa e nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais)



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Secretaria Municipal de Administração

\*Replicado nesta data por incorreções.

CONCURSO PÚBLICO 2012  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o resultado do Concurso Público 2012 para provimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, homologado através do Decreto nº 50 de 03 de Julho de 2012, e de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/12 de 23/03/2012.

RESOLVE:

CONVOCAR, os candidatos relacionados no Anexo I, conforme a ordem de classificação obtida no Concurso Público 2012, para comparecerem ao local e na data indicados abaixo, a fim de retirarem relação de documentos visando à investidura em cargo público, sendo considerados desistentes, caso não compareçam no prazo de 30 dias:  
Local: Coordenadoria de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração  
Edifício-Sede da Prefeitura de Armação dos Búzios  
Endereço: Estrada da Usina, nº 600 – Centro – Armação dos Búzios  
Data: 15/10/2018  
Horário: 10h às 16 h.

Armação dos Búzios, 03 de outubro de 2018.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - EDITAL 04/18 – APRESENTAÇÃO 15/10/2018

**M04 – MAQUEIRO HOSPITALAR 12X36H**

Class.	Nome
1º	HEITOR PEIXOTO GUIMARAES FILHO (PCD)
13º	VICENTE ANACLETO DIAS
14º	JOSIAS HERINGER LOPES
15º	WALACE FARIAS COSTA
16º	DIOGO DA SILVA PEREIRA
17º	FABIO XAVIER ALCANTARA DOS SANTOS

**M07 – RECEPCIONISTA DE SAÚDE 12X36H**

Class.	Nome
11º	ZILMA SABATINI LIMA

**M08 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM 24H**

Class.	Nome
136º	BIANCA DA SILVA BELLIE
137º	LUCIANA REGO LIMA
138º	PAULO MALHANO LOLI
139º	ANDREIA LINO CARDOSO
140º	CHRISTIANO DE OLIVEIRA COSTA
141º	LUANA BERSOT MATTOS
142º	FABIANO MONTEIRO DA ROCHA
143º	ALINE TELES LIMA ATAIDE
144º	TATIANA DE FÁTIMA ZANDONÁ
145º	PAULO SIQUEIRA ROCHA
146º	JANE PAES DE OLIVEIRA
147º	VANESSA DE OLIVEIRA FREITAS
148º	DAIANE ALVES CARVALHO FERREIRA
149º	VALDILENE SILVA LIMA FREITAS
150º	ELAINE SANTOS DE OLIVEIRA MOURA
151º	SILVIANE RIBEIRO AZEVEDO
152º	ROBERTA CRISTINA FRANCISCA DE LUNA
153º	FERNANDA DE AMORIM MATIAS ROZEIRA
154º	CARMEN LUCIA RIBEIRO DA SILVA CORDEIRO
155º	DANIELLE CRISTINE QUEIROZ VELOSO
156º	DANIELLE ALMEIDA DOS SANTOS
157º	MÔNICA ANSELMO MATHEUS
158º	RICARDO SOUZA RODRIGUES
159º	ELAINE BENTO DE OLIVEIRA
160º	THAIS DE SOUZA FERREIRA DA SILVA
161º	SABRINA DO NASCIMENTO MOREIRA

**M08 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM 24H**

Class.	Nome
162º	NORMA PASSOS
163º	ROSELLE FERREIRA DE SOUZA
164º	CLÁUDIA DE ARAÚJO LIMA
165º	STEPHANE CHAVES FERNANDES
166º	SUELI DA SILVA RIBEIRO
167º	LIUANNA DA SILVA NUNES

168º	RENATO PEREIRA DA SILVA
169º	IGOR BRAGANÇA LOPES ARTHEMAN ROLIM
170º	GRACE KELLY GONÇALVES NASCIMENTO
171º	ADRIANA AMARANTE EVANGELISTA
172º	MARIA RAQUEL DE OLIVEIRA RAMOS
173º	CLÁUDIA CORTES ROMANO

**M09 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H**

Class.	Nome
17º	INGRID DO CARMO ESCARDOA SOUZA
18º	SILVINHA MOREIRA SILVA
19º	SILVANA SILVA DO NASCIMENTO
20º	EUNICE QUINTILIANO DA SILVA
21º	RENATA SERRA SANTIAGO
22º	LUANA GOMES RIBEIRO
23º	LISELOTE MARIA VETORI

**S02 – DENTISTA 40H**

Class.	Nome
5º	LARISSA DA SILVA CIRILLI

**S07 – ENFERMEIRO 24H**

Class.	Nome
3º	CAMILA DE OLIVEIRA PEREIRA (PCD)
13º	IURI BASTOS PEREIRA
14º	MARCIA DUARTE MOREIRA

**S08 – ENFERMEIRO 12X36H**

Class.	Nome
4º	NELYAN MIRANDA MEIRELES
5º	ELIELMA DE FÁTIMA MELO DIAS
6º	JUAN PABLO GOMES DE SOUZA

**S10 – ENFERMEIRO 40H**

Class.	Nome
14º	JANE CARDOSO MACHADO
15º	ALESSANDRA ANDRADA DE SOUZA
16º	KAMILA BAIRRAL ORNELLAS
17º	CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS

**S11 – ENFERMEIRO - PSF**

Class.	Nome
12º	TARCISO FEIJO DA SILVA
13º	LÍLIAN DE OLIVEIRA LANA
14º	CAMILA MARTINS DAVID
15º	KELLY LÚCIA DOS SANTOS DE SOUSA

**S13 – FARMACÊUTICO 20H**

Class.	Nome
11º	PRISCILA LIMA SILVA

**S21 – MÉDICO AMBULATORIAL PMF**

Class.	Nome
34º	CARMELINA MARIA PIRES DOS SANTOS
35º	THAIS SANT ANNA FAVILLA

36º	FERNANDA MAZZONI ZAMPA
37º	CLAUDIA MARIA LEBRE DE MIRANDA NOBRE

**S22 – MÉDICO ANESTESISTA (URG. E EMERG.)**

Class.	Nome
14º	ÉRIKA PRUCOLI
15º	JOSÉ CARLOS GONÇALVES STEFANELLI
16º	PAULO EDNY CHEDIER BARREIRA

**S25 – MÉDICO CIRURGIÃO-GERAL (URG. E EMERG.)**

Class.	Nome
15º	GERSON ALVES DA SILVA

**S26 – MÉDICO CIRURGIÃO GINECO-OBSTETRA (URG. E EMERG.)**

Class.	Nome
15º	JOSÉ CARLOS DE SOUZA

**S29 – MÉDICO CIRURGIÃO ORTOPEDISTA (URG. E EMERG.)**

Class.	Nome
9º	FELIPE SERRÃO MENDES DE SOUZA

**S33 – MÉDICO DERMATOLOGISTA**

Class.	Nome
5º	BIANCA DE MELLO GUARALDI
6º	JANINE FRANKLIN MACHADO

**S48 – MÉDICO PEDIATRA PLANTÃO**

Class.	Nome
23º	ISABELA DE ARRUDA SANTOS
24º	TATIANA DA SILVA OLIVEIRA
25º	CÁTIA MANHÃES

**S50 – MÉDICO PSQUIATRA**

Class.	Nome
8º	MARIANA MORAES REGO DA SILVA

**S54 – MÉDICO SOCORRISTA**

Class.	Nome
26º	ARTHUR ERBE FILGUEIRAS BARBOSA
27º	DANIEL MATSUDA LESSA
28º	RACHEL SIQUEIRA DE MENEZES
29º	BÁRBARA PEÇANHA MAGLIANO
30º	MARIANA ALVARENGA FERRA
31º	RAQUEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Secretaria Municipal de Administração

\*Replicado nesta data por incorreções.

CONCURSO PÚBLICO 2012  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o resultado do Concurso Público 2012 para provimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, homologado através do Decreto nº 50 de 03 de Julho de 2012, e de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/12 de 23/03/2012.

RESOLVE:

CONVOCAR, os candidatos relacionados no Anexo I, conforme a ordem de classificação obtida no Concurso Público 2012, para comparecerem ao local e na data indicados abaixo, a fim de retirarem relação de documentos visando à investidura em cargo público, sendo considerados desistentes, caso não compareçam no prazo de 30 dias:

Local: Coordenadoria de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração

Edifício-Sede da Prefeitura de Armação dos Búzios

Endereço: Estrada da Usina, nº 600 – Centro – Armação dos Búzios

Data: 15/10/2018

Horário: 10h às 16 h.

Armação dos Búzios, 03 de outubro de 2018.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - EDITAL 05/18 – APRESENTAÇÃO 15/10/2018

#### F07 – MOTORISTA

Class.	Nome
43º	JULIANA CLERICUZI DA COSTA
44º	THIAGO MARCIO ARNIZAUT VIANA
45º	MAICON RIBEIRO DA SILVA
46º	COSME VIEIRA RODRIGUES
47º	ELIAS RAMOS DE ANDRADE
48º	ROBSON MELO SOARES
49º	MARCUS VINICIUS CEZAR DE CARVALHO
50º	MARCIO MARTINS RODRIGUES

#### M20 – AGENTE ADMINISTRATIVO

Class.	Nome
80º	HUGO LEONARDO FERREIRA FRANCISCO
81º	VITOR DE SOUZA FIGUEIREDO
82º	ANDREIA DE SOUZA DA SILVA
83º	CELSO LUIS DE SOUZA
84º	MARCIO FUCHSHUBER MORAES
85º	SIBELLE DA SILVA ALVES
86º	CRISTIANE ALMEIDA DE SOUZA
87º	ALYNNE MARQUES DE SOUZA DA SILVEIRA
88º	VANESSA QUEIROZ
89º	RENATA DA CUNHA JUSTE
90º	ANDERSON LEONARDO DA PENHA COSTA
91º	DENISE SIQUEIRA FERREIRA
92º	CARLA LIMA CABRAL
93º	JEAN COURI ALVES
94º	JOCELMA CAVARARO SANTANA LIMA
95º	OLGA VÂNIA DE BARCELOS QUINTA
96º	RENATA DOS SANTOS OLIVETTI
97º	PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO ARAUJO

#### S81 – ASSISTENTE SOCIAL 20H

Class.	Nome
2º	KAROLINE BATISTA MOREIRA DA COSTA SOUZA (PCD)
10º	ANA PAULA ROCHA DA CRUZ
11º	MARCELLA DE AZEVEDO PINTO
12º	CLAUDIA REGINA FERREIRA DE OLIVEIRA
13º	FELIPE DA SILVA PINHEIRO

#### S89 – NUTRICIONISTA 20H

Class.	Nome
7º	CLARICE SIQUEIRA SILVA
8º	BRUNA DE ANDRADE MESSIAS DA SILVA
9º	DENISE CALDAS DE JESUS

#### S92 – PSICÓLOGO 20H

Class.	Nome
15º	CLARISSA COELHO FERREIRA
16º	RAFAEL MOREIRA FABRO
17º	JANINE NEVES DE OLIVEIRA
18º	PEDRO GUIMARÃES DE BARROS



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº. 220, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o resultado do Concurso Público/2012 para provimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, homologado através do Decreto nº 50 de 03/07/2012 publicado no B.O. Nº 539 de 06/07/2012,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR em Estágio Probatório nos termos da Lei e, especificamente em atendimento ao art. 37, II da Constituição da República, os concursados relacionados no anexo I;

Art. 2º. De acordo com o art. 14, § 1º, da Lei Complementar nº 15/2007 – Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores, a posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento (nomeação); e ainda, de acordo com o § 4º, será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 10 de outubro de 2018.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I – PORTARIA 220/2018

#### M09 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H

Class.	Nome
11º	CARLOS HENRIQUE FERREIRA DO ALAMO JUNIOR
15º	CATIANE SILVA SOARES

#### M10 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF

Class.	Nome
15º	RENATA SERRA SANTIAGO

#### M23 – AGENTE FISCAL DE MEIO AMBIENTE

Class.	Nome
9º	JACKSON LOPES NEVES
10º	ITALO ROBERTO TANOS GUERRA GESSARIO
11º	VIVIANE GONÇALVES DE SOUZA

#### S10 – ENFERMEIRO 40H

Class.	Nome
13º	MARIANA DE SOUZA AZEVEDO

#### S13 – FARMACÊUTICO 20H

Class.	Nome
10º	SABRINA DA SILVA BERNARDES



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 226, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime

TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DAS  
PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 24/09/2018, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

Nº	SERVIDOR	MAT.	INÍCIO DA CONCESSÃO	TERMINO DA CONCESSÃO
01	MARIA INES FIRMO GONÇALVES	12869	17/05/2016	N.P 17/12/2018
02	TATHIANA CASTILHO BALDEZ	12872	19/06/2018	N.P 05/11/2018
03	MAGILDA DE MACEDO SEIXAS	12532	21/03/2018	N.P 10/12/2018
04	EVELYN SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO	6429	22/05/2018	N.P 17/12/2018
05	ADRIANA DE SOUZA SILVA OLIVEIRA	12529	19/04/2018	N.P 19/11/2018
06	LILIA RIBEIRO QUINTANILHA	3295	10/03/2018	N.P 17/12/2018
07	RENATO DA SILVA CHAVES	3053	08/06/2018	N.P 17/12/2018
08	MARIUSA DE SIQUEIRA SANTOS	7540	24/07/2018	N.P 10/12/2018
09	VANESSA SOUZA GONÇALVES	1222	09/06/2018	ALTA 27/09/2018
10	DAYANE JOSE DA COSTA SANTOS	11846	08/08/2018	ALTA 01/10/2018
11	FLAVIO CHEYENNE COUTINHO NEVES	14915	15/05/2018	ALTA 27/09/2018
12	RAQUEL MACHADO VENTURA	12742	29/08/2018	N.P 29/10/2018
13	ELISANGELA MEIRA DE SOUZA	6422	17/05/2016	N.P 10/12/2018

Armação dos Búzios, 25 de setembro de 2018.

MARCELO PASSOS PEREIRA  
GESTOR  
Portaria nº 548



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA  
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE

PROCESSO Nº. 5450/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 043/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a preparação da merenda para as Unidades Escolares.

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Fica adiada Sine Die a Licitação que seria realizada no dia 08/10/2018 às 10h00, decorrente da resolução FNDE de nº 18 de 26 de setembro de 2018, concomitante ao processo administrativo nº 11308/2018.

Armação dos Búzios, 08 de Outubro de 2018.

Grazielle Alves Ramalho  
Pregoeira



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA  
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

ERRATA

Pregão Presencial nº 045/18

Processo Administrativo nº 6376/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura para realização de eventos a serem realizados pela PMAB.

Errata do item 6.4 do Edital

Onde se lê:

"6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Os Licitantes deverão apresentar ainda os seguintes documentos:  
6.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, Razão social e CNPJ da pessoa jurídica emitente, Endereço, telefone e e-mail da pessoa jurídica, com descrição dos serviços realizados pela licitante, declarando que executou o serviço igual ou similar ao objeto da presente licitação, e que os mesmos foram executados de forma satisfatória, de forma que comprove aptidão para o cumprimento do objeto licitado. Nos atestados devem estar explícitos: a empresa que está fornecendo o atestado, telefone para contato e o responsável pelo setor encarregado do objeto em questão, devidamente autenticado."

Leia-se:

"6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Os Licitantes deverão apresentar ainda os seguintes documentos:  
6.4.1. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT com averbação de atestado registrado no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou CAU

Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 7962/2018,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor JOSÉ TUPAN ROSA JUNIOR, cargo Motorista, estatutário, matrícula nº 1431, pelo período de 01/10/2018 a 31/03/2019.

Armação dos Búzios, 10 de Outubro de 2018.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA  
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 227, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 4902/2018,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MONIQUE DE OLIVEIRA PAIVA, pelo período de 24(Vinte e Quatro) meses, Professor IIA6.3, matrícula nº 2672, para atuar em Inspeção Escolar, sem prejuízo de seus vencimentos anteriores, em virtude de estar impossibilitada de exercer suas atividades atuais, conforme apurado no Processo Administrativo nº 4902/2018, surtindo efeitos à partir de 01/10/2018.

Armação dos Búzios, 10 de Outubro de 2018.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA  
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 228, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 85 § 3º, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 9884/2017,

RESOLVE:

1 - CONCEDER, a servidora NILMA ASSIS, cargo Agente Secretária Escolar, estatutária, matrícula nº 4705, HORÁRIO ESPECIAL de 20hs semanais, pelo período de 06 (Seis) meses, em virtude de responsabilidade legal(genitora), por pessoa portadora de necessidades especiais, surtindo efeitos a partir de 09/08/2018.

2 - A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração da servidora.

Armação dos Búzios, 10 de Outubro de 2018.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA  
Secretário Mun. de Administração



PORTARIA Nº 076 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 8 DA RESOLUÇÃO Nº 001 DE 03 DE JULHO DE 2015,

RESOLVE:

– Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, comprovando a aptidão da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação.

6.4.1.1. Comprovação de disponibilidade de engenheiro elétrico com experiência comprovada em serviços dessa natureza e que integram o quadro permanente da empresa, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, para supervisão dos serviços, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 30 da Lei Federal 8.666/93, para execução dos itens 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 29, 30, 31, 32, 33, 34.

6.4.1.2. Comprovação de disponibilidade de engenheiro civil com experiência comprovada em serviços dessa natureza e que integram o quadro permanente da empresa, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, para supervisão dos serviços, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 30 da Lei Federal 8.666/93, para os itens 01, 05, 06, 07, 21, 23, 24, 25, 26, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41.

6.4.1.2. A comprovação de que o (s) profissional (is) mencionado (s) nos itens anteriores pertence (m) ao quadro permanente de pessoal da licitante dar-se-á mediante a apresentação do Contrato de Trabalho devidamente assinado pelo representante legal da empresa licitante e pelo profissional devidamente autenticada, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Ficha de Registro."

Armação dos Búzios, 09 de outubro de 2018.

Grazielle Alves Ramalho  
Pregoeira



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA  
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 3518/2018  
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 41/2018  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos consultórios odontológicos, com fornecimento de peças, para atender às Unidades de Saúde.  
DATA DE ABERTURA: 26/10/2018 às 14h00.  
TIPO: Menor Preço Global  
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federal nºs10.520/02, 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 043/05.  
RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Coordenadoria da Unidade de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro – Armação dos Búzios, a partir de 15/10/2018, mediante a apresentação do contrato social, Procuração ou Credenciamento se for o caso e a cópia da cédula de identidade de quem fará a retirada por Pessoa Jurídica cópia do documento de identidade para a retirada por Pessoa Física. Caso queira cópia impressa do Edital, trazer uma resma de A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer CD virgem.

Armação dos Búzios, 10 de outubro de 2018.

Grazielle Alves Ramalho  
Pregoeira



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA  
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 2633/2018  
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 47/2018  
OBJETO: Aquisição de protetor solar para atender aos agentes dos diversos setores da Secretaria Municipal de Segurança Pública.  
DATA DE ABERTURA: 29/10/2018 às 14h00.  
TIPO: Menor Preço Unitário  
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública  
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federal nºs10.520/02, 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 043/05.  
RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Coordenadoria da Unidade de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro – Armação dos Búzios, a partir de 15/10/2018, mediante a apresentação do contrato social, Procuração ou Credenciamento se for o caso e a cópia da cédula de identidade de quem fará a retirada por Pessoa Jurídica cópia do documento de identidade para a retirada por Pessoa Física. Caso queira cópia impressa do Edital, trazer uma resma de A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer CD virgem.

Armação dos Búzios, 10 de outubro de 2018.

Grazielle Alves Ramalho  
Pregoeira



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

Aos quinze dias do mês de agosto de 2018 às 14h30min, no refeitório da Policlínica Municipal Dr. Carlos Ernesto Stevenson de Oliveira, instalou-se a 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, com a seguinte pauta: 1. Leitura e aprovação das atas anteriores; 2. Conclusão do parecer da Comissão Paritária para análise das Contas do Fundo Municipal de Saúde de 2017; 3. Avaliação e aprovação ou não das contas pelo Conselho Municipal de Saúde; 4. Definição das Comissões do Conselho; 5. Assuntos gerais. Presentes os seguintes conselheiros titulares: 1. MARIA AUGUSTA LEITE DE SANTANA (SOMUNEAR); 2. MARCOS SANTOS DA SILVA (SERVBÚZIOS); 3. MARIA DA PENHA ACIOLY (ABRACE BÚZIOS); 4. ELIZA DE FATIMA DOS R. SANTOS (Suplente pela Associação de Moradores da Estrada da Sapata) 5. ELENICE MARTINET (APEA BÚZIOS) 6. MARCELO FRANÇA HENRIQUE (CRO/RJ); 7. VANESSA RAQUEL DOMINGOS (CRF/RJ) 8. IANARACY MORAES SODRE (CREFITO/ RJ); 9. VERA MEIRE VIEIRA DOS SANTOS (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda); 10. JAMEL JUNIA RIBEIRO (Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia); 11. Dr. FÁBIO HENRIQUE PASSOS WAKNIN (Secretário Municipal de Saúde); 12. REJANE ARAUJO VIANA SILVA (Igreja Adventista do Sétimo Dia). Presentes ainda os visitantes: EVA PESSOA DA TRINDADE (ABRACE); FERNANDA MARIA NOGUEIRA GONÇALVES (ABRACE); SUZANA DA SILVA TRINDADE (ABRACE); DUENY R. SIQUEIRA (OAB/RJ); e o visitante licenciado pelo pleito eleitoral, ROBERTO MEDINA NEVES (Associação de Moradores da Estrada da Sapata). Verificado o quórum pelo Secretário da Mesa Diretora, a Presidente Maria Augusta abriu a reunião lendo a pauta da mesma e informou que enviou a Resolução com a composição da nova mesa diretora. Com a palavra o Conselheiro Marcos Santos da Silva informou que em primeiro momento havia sido feito um relatório que fora entregue em reunião anterior e posteriormente foram entregues pelo Governo, documentos para responder aos questionamentos do relatório. Informou também que algumas respostas foram insatisfatórias e pontos que não foram respondidos, que em seu entendimento, algumas divergências continuaram acontecendo, e que o trabalho foi prejudicado com a licença do Conselheiro Roberto Medina Neves. Realizou apresentação do trabalho por datashow, pontuando cada item aos Conselheiros presentes. Ressaltou que esse Processo consta no Tribunal de Contas sob o número 214889-9/2018 e que aguarda o envio do parecer do Conselho pela Prefeitura. A Presidente solicitou que fosse dada a palavra também aos demais membros da Comissão Paritária para darem seus posicionamentos. Ainda com a palavra, o Conselheiro Marcos Santos da Silva, foi o primeiro membro a dar seu voto, justificando que após análise: Considerando ter persistido divergências entre dados dos sistemas de informação e dos relatórios disponíveis em transparência ativa apontadas no achado 2.1.; Considerando não ter sido apresentadas justificativas aos achados: 2.8.1., 2.9.1., 2.11.1., 2.12.1., 2.13.1., 2.14.1., 2.15.1., 2.18.1.; Considerando a apresentação de justificativas insatisfatórias ou parciais aos achados 2.5.2., 2.5.3., 2.5.4., 2.7.1., 2.10.1., 2.14.1., 2.16.1., 2.17.1., 2.17.3.; Considerando que as cópias dos extratos bancários referentes aos Blocos da Atenção Básica não detalham as informações na forma determinada pelo Art. 14 §4º da Lei Federal Nº 141/2012, restando impossibilitada a verificação das justificativas aos achados 2.4.1. e 2.5.1.; Considerando que o Conselho Municipal de Saúde não recebeu os relatórios: Demonstrativos da Despesa por Função e Subfunção, Balanete da Receita, Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Fonte, Execução da Despesa por Elemento, Relação de Restos a Pagar do Exercício de 2017 do Fundo Municipal de Saúde após as alterações dos dados nos sistemas de informação e Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 6º bimestre de 2017, republicado nos Boletins Oficiais 889 e 890, ambos de 2018, votou pela reprovação das contas do Fundo Municipal de Saúde referentes ao exercício de 2017. Lembrando que o Conselheiro Roberto Medina Neves por força da Legislação Eleitoral está licenciado e não poderá votar. A Presidente Maria Augusta Leite de Santana solicitou o registro em Ata o fato da Conselheira Rejane Araujo Viana Silva ter se ausentado durante a reunião e ter sido substituída por seu suplente sem ter comunicado no início da reunião. A Presidente informa que se trata de muita manipulação e que é preciso ter esse cuidado. Em continuidade a votação, a Conselheira Maria da Penha Acioy, disse acompanhar o relato do Conselheiro Marcos Santos da Silva, Ipsis litteris. Com a palavra, o Conselheiro Marcelo França Henrique, elogiou o trabalho realizado pelo Conselheiro Marcos Santos da Silva, que apontou alguns erros e tirou dúvidas, um trabalho extremamente bem feito, que só fez ajudar o Governo em responder. Parabenizou o Conselheiro pelo relatório. Em relação às Contas, ele lembrou que 2017 foi o ano de maior crise política do País, onde o Estado faliu, o valor do barril caiu, e com isso, Cabo Frio que era o maior Município da Região, entrou em crise e Cabo Frio e demais Cidades vieram utilizar a Saúde de Búzios. Todos os atendimentos foram realizados, a Saúde não parou, inclusive especialidades que eram de obrigação do Estado. Funcionários também receberam seus salários em dia. O Conselheiro Marcelo França Henrique informa que além da contabilidade feita pelo Conselheiro Marcos Santos da Silva com excelência, não pode deixar de falar do funcionamento da Saúde do Município, que em sua visão, apesar de precisar de constantes melhorias, nunca deixou de funcionar e que por este motivo e pelas correções feitas no Relatório e outras minúcias que ainda serão corrigidas, ele aprovou a prestação de contas, deixando claro que esse relatório muito bem feito foi entregue ao Tribunal de Contas do Estado e que a parte minuciosa de números o Tribunal irá seguir e fazer a parte deles. Em continuidade a votação, foi solicitado que a Conselheira Rejane Araujo Viana Silva desse seu voto para poder se ausentar novamente da reunião para ir a consulta médica. A Presidente não achou correto o fato da Conselheira se retirar mais uma vez sem ter comunicado previamente, informou que ela deveria ter comunicado no início da reunião que iria a uma consulta médica e que iria ser substituída por seu suplente e que neste momento da reunião ela deveria fazer a escolha: votar e continuar a participar até o final da reunião ou ir a consulta médica e não votar. A Conselheira Rejane Araujo Viana Silva

decidiu então se retirar e ir ao médico, pois se sentiu desrespeitada com a colocação da Conselheira Maria da penha Acioy que pediu aos demais Conselheiros para deixá-la votar logo a favor das Contas. A referida Conselheira informou estar se baseando no excelente trabalho executado pelo Conselheiro Marcos Santos da Silva e que seu voto seria baseado nele, mas depois de ter se sentido ofendida, ela se absteria da votação, informou também que não ouvirá mais essas acusações. A Conselheira Jamel Junia Ribeiro pediu para fazer uma colocação, informou que acha esse Conselho constrangedor, engessado, disse que as pessoas que participam não podem se pronunciar, se olhar e que isso é um Colegiado e que não se trata de um Colegiado de inimigos, de manipulação, é um Colegiado de pessoas adultas e que nunca participou antes de um Conselho onde todas as situações são de agressões, onde não pode olhar, não pode conversar, não pode se manifestar, não pode falar. Disse que fica muito em dúvida nesse formato de Conselho em que o membro não pode se colocar, não pode olhar para o outro, são sempre pessoas umas contra as outras, e se trata de um Conselho, de um Colegiado pelos usuários, pelo Município. A Conselheira informou sentir um desgaste físico, um desgaste emocional e que o Conselho foge do objetivo, no que deveria ser trabalhado. Finalizou dizendo que haja divergências, mas que sejam divergências menos conflituosas, em um formato menos agressivo, porque desanima vir para esse Conselho. Em tempo, a Conselheira disse que aprova as Contas em concordância com as palavras do Conselheiro Marcelo França Henrique. Continuando a votação a Conselheira Vera Meire Vieira dos Santos aprovou as Contas. A Conselheira Ianaracy Moraes Sodré aprovou as Contas. A Conselheira Vanessa Raquel Domingos aprovou as Contas. A Conselheira Elenice Martinet aprovou as Contas. Novamente a Presidente perguntou o voto da Conselheira Maria da Penha Acioy que respondeu reprovar. A Conselheira Suplente Eliza de Fátima dos R. Santos reprovar as Contas. Antes de dar seu voto, o Sr. Fábio Henrique Passos Waknin pediu para justificar seu voto e convidou os Conselheiros para participar de uma Reunião em São Pedro, onde ele é muito alvejado por Búzios estar na frente no aspecto da Saúde em relação às outras cidades da Região dos Lagos. Informou que o Tribunal de Contas deu uma nota em relação a Gestão de Búzios como uma das melhores do Estado, ficou em 9º lugar entre 92 municípios. Informou que nenhum Município tem um Relatório tão transparente, por este motivo ele deseja que o TCE olhe e analise todo o Relatório. Informou ainda que o Município recebeu a melhor nota no TCE, e por isso, ele aprova as Contas. O Sr. Fábio Waknin informa que fica muito em paz em aprovar, não por ser gestor, mas por ser Conselheiro e concursado do Município, diz ter orgulho por Búzios estar bem à frente dos outros Municípios da Região dos Lagos. A Presidente Maria Augusta Leite de Santana disse que ser Conselheiro de Saúde é uma responsabilidade muito ampla, por estar trabalhando com valores altíssimos, e que ela não concorda com a justificativa de Cabo frio estar pior, que este fato só chama outras pessoas para este Município. Disse que cada Município tem que acompanhar a sua execução orçamentária, exigir Saúde de qualidade, disse que não deseja estar no Município onde o percentual de gastos por habitantes é de R\$ 1.743 por pessoa e tenha que reclamar da Saúde, pois ela deverá ser uma Saúde maravilhosa. Informou que está desde o início acompanhando as avaliações das Contas, tem acompanhado as reuniões da Comissão Paritária e em uma reunião já deu sua posição porque não há o que se aprovar nessas Contas do Fundo Municipal de Saúde apesar do esforço do Secretário de pelo menos tentar fazer uma apresentação decente, porque não há um planejamento, um Relatório de gestão de 2017 informando o que foi cumprido do Plano Municipal de Saúde, até a presente data não tem a aprovação do plano Municipal de Saúde, programação anual de Saúde, é preciso evoluir muito, ela precisa cobrar o gestor maior, o Prefeito. A Presidente solicitou que constasse em ata que ninguém leu e avaliou o Relatório, ninguém acrescentou crítica ao Relatório que estava sendo feito pela Comissão Paritária ou participou de alguma reunião. Por fim, ela deu seu voto pela reprovação das Contas e aguarda o parecer do órgão técnico. Em resumo, as Contas do Fundo Municipal de Saúde referentes ao exercício de 2017 foram APROVADAS por 07 (sete) votos, dados pelos Conselheiros: MARCELO FRANÇA HENRIQUE, JAMEL JUNIA RIBEIRO, VERA MEIRE VIEIRA DOS SANTOS, IANARACY MORAES SODRE, VANESSA RAQUEL DOMINGOS, ELENICE MARTINET E FABIO HENRIQUE PASSOS WAKNIN. Os votos de reprovação foram 04 (quatro), dados pelos Conselheiros: MARCOS SANTOS DA SILVA, MARIA DA PENHA ACIOLY, MARIA AUGUSTA LEITE DE SANTANA E ELIZA DE FATIMA DOS R. SANTOS. A inscrição dos assuntos gerais iniciou-se pela ordem: 1. A Conselheira MARIA DA PENHA ACIOLY, representando os pacientes com câncer, informou estar com os pacientes há mais de quatro semanas tentando marcar com o Secretário para serem atendidos sem sucesso e que Dr. Waknin respondeu mentirosamente a sua paciente por telefone, sua paciente está precisando fazer radioterapia. Informou também que irá junto as outras pacientes para a Defensoria Pública; 2. A paciente EVA PESSOA DA TRINDADE informou que não foi chamada pela Secretaria de Saúde para realizar seu tratamento; 3. A paciente SUZANA DA SILVA TRINDADE informou que nunca conseguiu realizar um exame de USG de mama desde 2014, que sempre amigos e familiares pagaram seus exames; 4. O Sr. FÁBIO HENRIQUE PASSOS WAKNIN informou que não tem que priorizar os pedidos da Conselheira Maria da Penha Acioy, que o instituto que ela representa deverá lutar pelas normas, pelas regras e não para querer prioridade nos atendimentos e que ele irá atender somente os pacientes em seu gabinete. Informou também que é leviano dizer que Búzios não faz ultrassom, que todos os dias Búzios faz ultrassom. Informou ainda que a paciente Eva mentiu para ele e para o hospital do Fundão dizendo que havia sido liberada. Ela não compareceu a consulta lá porque queria fazer o tratamento aqui; 5. A visitante FERNANDA MARIA NOGUEIRA GONÇALVES pediu para não contar o tempo, pois somente desejava tirar uma dúvida com o Sr. Waknin, na qual seria se o tratamento de radioterapia é realizado na OnkoSol ou em Campos, ele respondeu que agora pode ser feito na OnkoSol. Contudo, ela deu continuidade a sua fala dizendo que a Conselheira Penha bate de frente porque é muita demanda para a ABRACE. Disse que com todo respeito está decepcionada porque viu uma parte do Conselho sentada olhando o celular enquanto o Conselheiro Marcos Santos explanava as Contas. Questionou ao Conselho sobre a aprovação de algo que não ajudaram ou seguiram. Questionou o tamanho da letra exposta. Em resposta, os Conselheiros responderam que receberam todo o material anteriormente. Novamente a visitante Fernanda questionou sobre o dinheiro pago na folha de pagamento, questionou se ele poderia ter sido pago na folha de pagamento. Disse se sentir envergonhada, tremer por vergonha, porque os Conselheiros aprovaram uma coisa sem ter conhecimento de causa.

Disse se sentir envergonhada por ela mesma, por ser usuária do SUS, por ter uma família que pode custear seu tratamento. Ressaltou que hoje os Conselheiros estão defendendo e aprovando uma Conta e amanhã eles estarão no lugar das pacientes e esse dinheiro terá ido embora, porque câncer não dá em árvore e amanhã terá um exame de câncer, segundo suas palavras; 6. A Conselheira VERA MEIRE VIEIRA DOS SANTOS questionou se de fato a Sr.ª ELIZA DE FATIMA DOS R. SANTOS era a suplente do Conselheiro ROBERTO MEDINA NEVES, o Conselheiro confirmou que ela será sua suplente; 7. O Conselheiro MARCELO FRANÇA HENRIQUE informou que defendeu a Rejane em votar por achar que uma Conselheira tem o direito de votar e ir a uma consulta médica, mas teve que ouvir mais um comentário desagradável; 8. A Conselheira IANARACY MORAES SODRE informou trazer uma boa notícia, pois acabou com a fila de espera da fisioterapia e ainda tem disponível 133 vagas para admissão imediata; 9. O Conselheiro MARCOS SANTOS DA SILVA informou que passou todas as suas férias analisando as contas e nunca foi procurado por nenhum Conselheiro para tirar dúvidas. Entende que foram omissos. Ele torce para que a nova Mesa Diretora tenha autonomia para fazer um trabalho independente e de excelência, apesar de não crer, ele torce para que seja feito. Espera o foco na organização do Conselho, na preparação do Regimento Interno que é forma de organizar, porque o convidado chega à reunião e se depara com uma algazarra, com o desrespeito mútuo, com a falta de respeito ao momento do outro. O regimento Interno organiza essa bagunça. Em sua opinião, a partir de agora é momento de se fazer coisas diferentes. Ele espera que a postura dos Conselheiros mude; 10. A Conselheira ELENICE MARTINET disse que muitas vezes se sente sem gosto em participar das reuniões do Conselho e que não deveria se sentir triste em ter que participar desse tipo de reunião, que deveria ser o contrário, porque todos estão aqui para lutar por uma causa. Informou que é uma boa ouvinte e que pensa bastante antes de tomar as decisões, para que as decisões não sejam erradas. Parabenizou o trabalho do Conselheiro Marcos Santos e disse que admira sua competência; 11. A Conselheira VANESSA RAQUEL DOMINGOS informou que o Governo está trazendo uma parceria de descontos entre farmácias de manipulação, que isso é um sonho dela e de outros farmacêuticos e que outra notícia é uma parceria com os estagiários no mercado de trabalho; 12. Mais uma vez a palavra foi dada ao Conselheiro Marcos Santos da Silva que disse esperar que os Conselheiros assumam suas responsabilidades e que compartilhou no grupo uma manifestação do Ministério Público Federal obrigando os Conselheiros do Conselho do Município do Rio Grande do Sul se eximirem de votar Contas sem a análise de toda a documentação. Acha irresponsável da parte das pessoas votarem sem analisar as Contas, informou que vai cobrar as faltas, pediu ao futuro Presidente se atentar a questão da suplência, pediu para fazer do Conselho de Saúde um exemplo de Conselho no Município; 12. Marcelo França Henrique comunicou que o setor de odontologia tem funcionado até às 20h na Policlínica; 13. A Presidente Maria Augusta Leite de Santana informou que a partir da presente data Marcelo França Henrique assume como Presidente e Maria da Penha Acioy como 1ª Secretária do Conselho. Sobre a votação das Contas ela entende que os motivos para aprovação não foram dados. Segundo a Presidente, quem teve realmente consciência, anotou e teve algo para falar, democracia é difícil, a opinião de cada uma ela disse respeitar, não aceitar, mas vai respeitar a opinião de todos. Pediu para que o Conselheiro Marcos Santos não deixe passar isso. Dirigiu-se a Conselheira Vanessa Raquel Domingos informando que o que ela está trazendo demanda parecer da Procuradoria, para não demonstrar favorecimento, disse que todos os detalhes demandam capacitação e leitura. Declarou não desejar mais continuar no papel de Presidente para não ficar presa ao burocrático, pois agora estará firmemente na fiscalização da Saúde, mais do que antes, mais na mobilização da sociedade e dos pacientes de Búzios, porque a Saúde de Búzios é maravilhosa, mas muitos pacientes estão sem atendimento adequado. Informou que vai cobrar a responsabilidade e postura das pessoas, porque não acha justo que somente eles façam o sacrifício, porque outros preferem defender outros tipos de interesses. Entende que as coisas particulares deverão ser deixadas de lado, pois os Conselheiros são representantes dos usuários e da Instituição. Desejou um bom trabalho ao novo Presidente; 14. Marcos Santos da Silva pediu para registrar a entrega das chaves da sala do Conselho que estava em sua posse; 15. O Sr. Fábio Henrique Passos Waknin agradeceu as boas notícias e intenções trazidas pelas Conselheiras Ianaracy Moraes Sodré e Vanessa Raquel Domingos. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião do que, para constar, eu, Tatiana Ribeiro D. de Almeida, redigi esta ata.

MARCOS SANTOS DA SILVA  
1º Secretário

MARIA AUGUSTA LEITE DE SANTANA  
Presidente



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Alimentação Escolar, no uso de suas atribuições, convoca os Membros do Conselho do CAE, para o chamamento da Assembleia de eleição e posse de Representante da Sociedade Civil, Representante de Trabalhadores da Educação e Discentes e Representante de Pais de Alunos, para o dia 22/10/2018, às 14 horas.  
Local: CEPEDÉ – Avenida dos Desportistas, quadra 7- lote 4 – Bairro São José/Armação dos Búzios.

Clóvis da Silva  
Presidente do Conselho do CAE



Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho do CACs-FUNDEB, no uso de suas atribuições, convoca os Membros do Conselho do FUNDEB, para a Assembleia de Eleição e Posse de Representante de Pai de Aluno da Educação Básica Pública e Representante dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Básicas Públicas, que prevista para o dia 25/10/2018, às 9 horas.  
Local: CEPEDE – Avenida dos Desportistas, quadra 7- lote 4 – Bairro São José/Armação dos Búzios.

Cláudia Sant'Anna dos Santos  
Presidente do FUNDEB



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

ATO DO PRESIDENTE Nº 81, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar, com efeito desde 30 de setembro de 2018, o Senhor Jorge Luiz Rodrigues Soares do cargo em comissão de Chefe de Seção de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, do qual foi nomeado pelo Ato do Presidente nº 13, de 01 de fevereiro de 2018.

Armação dos Búzios, 08 de outubro de 2018

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA,  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

ATO DO PRESIDENTE Nº 082, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear, a contar de 1º de outubro de 2018, a Senhora IONE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 08 de outubro de 2018.

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA,  
Presidente



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0377, 04 DE OUTUBRO DE 2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais,  
DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Sr. Eduardo da Costa Paes, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de Outubro de 2018

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA  
Presidente

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS  
1º Secretário

VALMIR MARTINS DE CARVALHO  
2º Secretário

Autoria: VALMIR MARTINS DE CARVALHO



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0378, 04 DE OUTUBRO DE 2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais,  
DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadã Buziana a Sra. Rocilda Orrith Libório, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de Outubro de 2018

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA  
Presidente

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS  
1º Secretário

VALMIR MARTINS DE CARVALHO  
2º Secretário

Autoria: JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0379, 04 DE OUTUBRO DE 2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais,  
DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Capitão Diogo Souza da Silveira, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de Outubro de 2018

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA  
Presidente

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS  
1º Secretário

VALMIR MARTINS DE CARVALHO  
2º Secretário

Autoria: Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

RESOLUÇÃO Nº. 951, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre outorgar a Medalha Doutor José Bento Ribeiro Dantas ao Padre Cosme Damião Navarro Neves, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,  
RESOLVE:

Art. 1º. Fica outorgada a Medalha Doutor José Bento Ribeiro Dantas ao Reverendíssimo Padre Cosme Damião Navarro Neves, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 04 de outubro de 2018.

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA  
Presidente

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS  
1º Secretário

VALMIR MARTINS DE CARVALHO  
2º Secretário

Autoria: Vereador Valmir Martins de Carvalho.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

RESOLUÇÃO Nº. 952, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre outorgar a Medalha Doutor José Bento Ribeiro Dantas a Sra. Vandaci Assis da Fonseca, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,  
RESOLVE:

Art. 1º. Fica outorgada a Medalha Doutor José Bento Ribeiro Dantas a Sra. Vandaci Assis da Fonseca, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 04 de outubro de 2018.

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA  
Presidente

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS  
1º Secretário

VALMIR MARTINS DE CARVALHO  
2º Secretário

Autoria: Vereador Adiel da Silva Vieira.

## ATENÇÃO

Antes de comprar terrenos,  
construir ou reformar, consulte  
a Secretaria de Desenvolvimento  
Urbano.

Denuncie irregularidades  
22 2623-2171 / 98841-9139  
urbanismo.fiscalizacao@buzios.rj.gov.br



Secretaria de  
Desenvolvimento Urbano